



DETERMINO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUE, INSTAURE PROCESSO PRÓPRIO, NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS N.º 8.666/93, Nº 10520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, DECRETO 56/2009 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC

ROBERTO CARLOS DE SOUZA PREFEITO DE NAVEGANTES





### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 5/2015 FMAS PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2015 FMAS

Título: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regime de Execução: Direta.

Regência: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto n° 056/09 e Lei Complementar nº

123/2006, com alterações posteriores.

Data final de apresentação dos envelopes: 13/10/2015 Horário final de apresentação dos envelopes: 08:50

Data de abertura dos envelopes e credenciamento: 13/10/2015 Horário de abertura dos envelopes e credenciamento: 09:00

Data da sessão de lances: 13/10/2015

Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social.

**Local de apresentação e abertura:** DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES – SC.

Das Informações, do Local de apresentação e abertura: A íntegra do Edital, esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, RUA JOÃO EMÍLIO Nº 100 - CENTRO - NAVEGANTES - SC;

No site da Prefeitura: <a href="www.navegantes.sc.gov.br">www.navegantes.sc.gov.br</a> - Editais e Licitações ou através de e-mail: <a href="mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br">fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br">douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:m

**O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que às **09:00** horas do dia **13/10/2015**, no Departamento de Licitações da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES, serão abertas às propostas referentes a este Pregão Presencial, e será realizado em ato contínuo o credenciamento, do tipo **menor preço por Item**, em conformidade com as seguintes condições:





#### 1. OBJETO

1.1 O presente Pregão visa à escolha da melhor proposta em conformidade com as quantidades e características descritas abaixo e na folha modelo "RELAÇÃO DE ITENS" para o seguinte objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC

- 1.2 O valor total das aquisições é de R\$ 29.629,14 (Vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos).
- 1.3 EM CUMPRIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVERÁ REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);
- 1.4 Não se aplica o disposto no art. 48 quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
- 1.4.1 Todos licitantes que comparecerem no dia e hora determinado e apresentarem seus envelopes terão os mesmos protocolados, após serão recebidos os documentos referente os credenciamentos, a partir deste momento o pregoeiro informará se existe licitantes ME/EPP que atenderam o item 1.3, ou se não houve licitantes ME/EPP suficientes conforme item 1.4.
- 1.4.1.1 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.3) estes licitantes passarão para as próximas etapas que serão a abertura dos envelopes de propostas/habilitação, outros licitantes que não se apresentaram como ME/EPP não passarão para as próximas etapas.
- 1.4.1.2 Caso seja comprovado a partir do CREDENCIAMENTO que não existem 03 (três) licitantes ME/EPP (item 1.4) a licitação transcorrerá normalmente com a participação de todos presentes, seguindo as demais normas do edital.





### 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá (ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC RAZÃO SOCIAL ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PROCESSO N.º 5/2015 FMAS

PREGÃO N.º 5/2015 FMAS

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50 DO DIA 13/10/2015

ABERTURA: ÁS 09:00 DO DIA 13/10/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC RAZÃO SOCIAL ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 5/2015 FMAS

PREGÃO N.º 5/2015 FMAS

RECEBIMENTO: ATÉ ÀS 08:50DO DIA 13/10/2015

ABERTURA: ÁS 09:00 DO DIA 13/10/2015

Obs.: Caso o Município não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e o licitante chegar até o horário, este receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.2 – Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento far-se-á através do Instrumento público de procuração com plenos poderes para representar a outorgante no referido Certame ou **Instrumento particular com firma reconhecida**, devidamente acompanhado do contrato social com ultima alteração consolidado, estatuto ou ata de reunião dos sócios (AUTENTICADOS neste caso não precisará repetir a apresentação do mesmo na habilitação).
- 3.1.1 O instrumento público de procuração assim como o instrumento particular deverá ser apresentado juntamente com documento oficial com foto para





identificação do representante credenciado (ORIGINAL que será devolvido ao licitante, OU COPIA AUTENTICADA).

- 3.2 Para comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o licitante deverá apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial e <u>DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA POR PESSOA RESPONSÁVEL DE QUE A EMPRESA É MICRO OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NA QUAL MENCIONA QUE FAZ JUS AO BENEFICIO CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.</u>
- 3.3 Declaração de Habilitação (Anexo I)
- 3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.
- 3.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.6 Poderá representar o licitante qualquer pessoa habilitada nos termos do estatuto ou contrato social, ou mediante instrumento de procuração público ou particular.
- 3.7 A incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar e praticar qualquer dos atos inerentes ao procurador da empresa durante a sessão.
- 3.8 Ficam impedidos de participar da presente licitação todos aqueles que se enquadrar em algum dos itens elencados no artigo 9° e no Artigo 7° § 3º da Lei 8.666/93.

OBS.: CASO A LICITANTE NÃO COMPAREÇA A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DEVERÁ ENVIAR MAIS UM ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CREDENCIAMENTO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.9 Os documentos pertinentes ao credenciamento deverão ser apresentados antes da abertura dos envelopes de habilitação no momento em que a equipe de apoio solicitar.

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em 01(uma) via.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser Contratado, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo.





- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- 4.2 A proposta de preços original deverá conter obrigatoriamente o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Quando for o caso, conter referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 4.2.1 A cotação do preço unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor máximo na folha "RELAÇÃO DE ITENS", anexo VII, deste Edital, sob pena de desclassificação da proponente.
- 4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, seguros, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
- 4.2.2.1 No preço cotado do item, já estarão incluídos todos os descontos oferecidos pela proponente. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.4 Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas na folha modelo "Relação de Itens".
- 4.5 A Proponente deverá apresentar apenas 01 (uma) marca para cada Item cotado sob pena de desclassificação de sua Proposta.
- 4.6 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

4.7 A empresa deverá informar na proposta dados para depósito bano	:ário:
--	--------

Banco:	
Nome da Agência	
Nº Agência:	
Nº Conta:	

### <u>ATENÇÃO</u>

4.7.1 AS EMPRESAS QUE DESEJAREM ACELERAR OS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PODERÃO APRESENTAR A PROPOSTA DE





PREÇOS, ALÉM DE IMPRESSA (DEVIDAMENTE ASSINADA), EM "PEN DRIVE" OU "CD" ATRAVÉS DO PROGRAMA BETHA AUTO COTAÇÃO

4.7.2 O PROGRAMA Betha auto cotação é gratuito e está disponível para download no site

http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=141112090854

- 4.8 O Arquivo para inserção da proposta a ser ofertada pela empresa deverá ser solicitada através do e-mail: leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br.
- 4.9 As Empresas Licitantes devem apresentar a Proposta Impressa em Fonte Arial ou Times New Roman de no mínimo tamanho12 para facilitar a compreensão na hora do certame.
  4.10 DAS AMOSTRAS
- 4.10.1 A PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DO CERTAME. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O MATERIAL EM 01 (UM) UNIDADE CONFORME SOLICITADO NA RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL.
- 4.10.2 AS AMOSTRAS DO PROPONENTE TERÃO QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO EDITAL E ATENDER A 100% (CEM POR CENTO) DO ITEM COTADO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.
- 4.10.3 As Amostras devem ser apresentadas na Secretaria de Administração e Logística, no Departamento de Compras e Licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.
- 4.10.4 A Empresa licitante que ficar em 2° (segundo) lugar poderá ser convocada a apresentar as amostras, em caso de penalização da vencedora e deverá atender a todas as exigências do presente edital.
- 4.10.5 A Empresa licitante vencedora que se recusar a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital, poderão ser enquadradas na previsão do Art. 7° da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente publico na aquisição do objeto:
- "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no "Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"





Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". (Art. 7°, lei 10520/02).

4.11 A SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS E A PRONTA VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ITEM COTADO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, PERMANECENDO EM PODER DO MUNICÍPIO PARA CONFERÊNCIA COM OS PEDIDOS REALIZADOS.

### 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:
- 5.1.1 Declaração de Habilitação (Anexo I) Quando apresentado no credenciamento não precisa apresentar na Habilitação.
- 5.1.2 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (Anexo II);
- 5.1.3 Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (Anexo III).
- 5.1.4 Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seu objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

### 5.2 Habilitação Jurídica:

- 5.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
- 5.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 5.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- 5.2.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.3 Regularidade Fiscal:

- 5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp</a>
- 5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Ex: www.sintegra.gov.br).
- 5.3.3 Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, Tributos Federais e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo





da Certidão o seu prazo de validade. <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1</a>

- 5.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.net.ctacte/CND\_Solicitacao\_v2.aspx
- 5.3.5 Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. (site relativo ao munícipio da sede do licitante).
- 5.3.6 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- 5.3.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesguisa.asp

5.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011), com data da emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. http://www.tst.jus.br/certidao

### 5.4 Qualificação Econômico-Financeira:

5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma.

### 5.5 Da Qualificação técnica:

- 6.5.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito publico ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.
- 6.5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 6.5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 6.5.5 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **OBSERVAÇÃO:**

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada. Os documentos que forem





apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

- B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- C) Os documentos poderão ser autenticados na instituição de origem, porém, o Município disponibilizará 01 (um) funcionário no horário das 13:30 hs às 17:30 hs para proceder as autenticações dos documentos NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO CERTAME sendo que, desde já, não se responsabiliza caso os atendimentos não suprirem a demanda.
- D) Para os documentos que não possuírem prazo de validade, esta administração considerara válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão dos mesmos.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS.

- 6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 Centro CEP: 88370-446 Navegantes SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 6.2 Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes ora mencionados, nenhum outro será aceito e tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos, ressalvadas a aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.
- 6.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.5 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.
- 6.6 O Edital encontra-se disponível para retirada no Departamento de Compras/Licitações na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio, 100 Centro CEP: 88370-446 Navegantes SC, cujas informações poderão ser obtidas no telefone: (47) 3342-9500 ou ainda por e-mail: <a href="mailto:fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br">fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br</a> ou <a href="mailto:ma

douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br ou maria.benedita@navegantes.sc.gov ou leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br. Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

6.6.1 Os Editais poderão estar disponíveis no site oficial da Prefeitura do Município de Navegantes, qual seja, **www.navegantes.sc.gov.br**, quando da possibilidade de sua inteira extensão; não se obrigando ao ato.





### 7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO.

- 7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.
- 7.2 Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
- 7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.
- 7.3 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário aprazados no Edital.
- 7.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, autenticação de cópias por servidor ou pelo Pregoeiro neste ato, as autenticações de que trata o item 5.1.4.5 deverão se dar em momento anterior à abertura de envelopes.
- 7.3.2 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
- 7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço por Item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
- 7.3.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem 7.3.3, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.3.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
- 7.3.4.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
- 7.3.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
- 7.3.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência para a microempresa ou empresa de pequeno porte.





- 7.3.4.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.3.4.4.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 7.3.4.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalo estabelecido no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.3.4.5 Ao encerrar a etapa de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 7.3.4.6 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.
- 7.3.4.6.1 O empate poderá ser registrado apenas para efeito de desistência da proponente vencedora, fato esse que, se ocorrer, classificará o segundo menor valor ofertado (neste caso o próprio empate).
- 7.3.4.7 Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.5 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.3.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.7.1 Será desclassificada a proponente que:
- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/2002).
- 7.3.7.2 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.





- 7.3.8 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, por lote ou global (conforme o caso), antes de efetuar o julgamento da habilitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio identificarão e comunicarão a participação ou não de microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, após esta identificação, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.
- 7.3.9 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro promoverá ao julgamento da habilitação dos licitantes não enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e, em relação a estas adotará o seguinte procedimento:
- a) serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se: b.1) o atendimento das exigências constante no edital com a respectiva habilitação ou; b.2) o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, postergando sua apreciação para o momento posterior, com a aplicação do parágrafo 1º do art. 43 da LC nº 123/2006, se for o caso.
- 7.3.10 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.3.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta de menor valor subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta e habilitação que atendam a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 7.3.12 Nas situações previstas nos subitens 7.3.6, 7.3.7 e 7.3.10, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.3.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando a seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais razões de recursos do recorrente, conforme determina o art.





- 4°, inciso XVIII da Lei n° 10.520/02 (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.
- 7.3.12.1 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.
- 7.3.13 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).
- 7.3.13.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 7.3.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.4 A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "MENOR PREÇO" considerando-se o Menor Preço por Item para fins da escolha mais vantajosa para o Município de Navegantes.
- 7.5 CASO NECESSÁRIO O REPRESENTANTE PODERÁ FAZER USO DE APARELHO CELULAR DESDE QUE PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO PREGOEIRO OU PELA EQUIPE DE APOIO.
- 7.6 NÃO SERÁ PERMITIDO NO MOMENTO DO CERTAME QUALQUER FORMA DE OBTENÇÃO DE FOTOCÓPIAS, INCLUSIVE POR MEIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS (CELULARES, TABLETS ENTRE OUTROS).

### 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E PENALIDADES.

- 8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias consecutivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
- 8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.





- 8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, localizado na sede da Prefeitura do Município de Navegantes, situada na Rua João Emílio nº 100 Centro CEP: 88.370-446 Navegantes SC, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetêlo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 8.7 É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

### 9 DO PRAZO CONTRATUAL, DO FORNECIMENTO/ENTREGA, DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 9.1 A Ata vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.
- 9.2 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos deverão ser fornecidos/entregues por meio próprio em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras em local oportunamente indicado pelo Fundo solicitante.
- 9.2.1 Caso a Contratada/fornecedora não cumprir com o prazo de entrega caberá a mesma Instauração de Processo Administrativo com a devida aplicação de multa pela Contratante.
- 9.3 Após a aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura acompanhada por relatório dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- 9.4 Todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos deverão atender a todas as características estabelecidas neste Edital e no Termo de Referencia.
- 9.5 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos serão constantemente acompanhados, durante fornecimento/entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações do Município de Navegantes/SC e do Fundo Municipal solicitante.
- 9.6 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, confirmando-se os produtos de limpeza e utensílios domésticos, adquiridos, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do encarregado do setor de materiais externos, na Nota Fiscal.
- 9.7 A Licitante vencedora deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.





### 10. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 10.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, fornecidos/entregues, de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.
- 10.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos de limpeza e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.
- 10.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos deixando-as em perfeitas condições de utilização.

### 11. DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30(trinta) dias após o fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório do fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, emitido pela secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

### 11.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 11.1.2 Os pagamentos poderão sofrer dilatação de prazo, nos termos do art. 78 inc. XV da lei 8.666/93.
- 11.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e perante o FGTS CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- 11.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 11.4 NÃO HAVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

11.5 Os recursos para pagamento serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°. abaixo descrito:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.00	13500	37/2015	Piso Básico Fixo - CRAS





### 12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor/licitante primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos para cada item.
- 12.2 O Departamento de Compras do Município de Navegantes/SC, convocará formalmente o fornecedor/contratado, informando o local, data e hora para assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que o mesmo deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.
- 12.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Gerente do Registro de Preços.
- 12.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus anexos, o Município de Navegantes/SC registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, "mantida a" ordem de classificação.
- 12.5 Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso do fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos.

### 13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.

### 14. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 14.1 As aquisições decorrentes da inclusão e/ou exclusão de órgãos usuários poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço.
- 14.2 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- 14.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.





### 15. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 15.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses ocorrentes e devidamente comprovadas, das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 15.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

### 16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 16.1.1 A pedido, quando:
- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 16.1.2 Por iniciativa do Município de Navegantes/SC, quando:
- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas a Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer hipótese acima, concluído o processo, o Município de Navegantes/SC fará o registro na Ata e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 16.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.





### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Navegantes/SC pelo infrator:
- 17.1.1 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- 17.1.2 Multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor das propostas apresentadas pela proponente;
- 17.1.3 Suspensão do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 17.1.4 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública.
- 17.2 A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 17.3 Em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar com o Município de Navegantes/SC, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, as licitantes que:
- a) ensejarem o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não mantiverem a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizerem declaração falsa;
- e) cometerem fraude fiscal;
- f) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- g) não celebrarem o contrato dentro do prazo de validade da proposta;
- h) apresentar documentação falsa.
- 17.4 Pelos motivos que seguem, principalmente, os licitantes vencedores estarão sujeitos às penalidades tratadas na condição anterior:
- a) pelo fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos e dos materiais de higiene, desconforme com o especificado e aceito;
- b) pela não substituição, no prazo estipulado, dos produtos de limpeza e utensílios domésticos .
- c) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 17.5 Além das penalidades citadas, as licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores deste Município, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93.
- 17.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela Administração deste Município, em relação a um dos motivos





mencionados anteriormente, os licitantes vencedores poderão ficar isentos das penalidades mencionadas.

### 18 DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

### 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 19.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de Navegantes/SC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 19.3.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo. "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos." De acordo com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002.
- 19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e





vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura do Município de Navegantes.

- 19.7 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.8 As proponentes intimadas para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 19.10 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 19.12 Ao Município de Navegantes/SC, reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.
- 19.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 19.14 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail <u>douglas.lemos@navegantes.sc.gov.br</u> ou <u>fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br</u> ou <u>maria.benedita@navegantes.sc.gov.br</u> ou <u>leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br</u>,
- por escrito e protocolado junto ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Navegantes, sito a Rua João Emílio nº 100 Centro CEP 88370-446 Navegantes SC, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
- 19.15 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 19.16 O Município de Navegantes/SC, poderá tolerar o não cumprimento de alguma exigência de caráter eminentemente burocrático, descrita no presente Edital, desde que tal tolerância venha em defesa dos interesses do Município de Navegantes/SC e não se constitua num desvio substancial da proposta.





- 19.17 O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o Foro da Comarca de Navegantes/SC.
- 19.18 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e demais documentos.
- 19.19 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I Declaração para Habilitação (modelo);
- b) Anexo II Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (modelo);
- c) Anexo III Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal (modelo)
- d) Anexo IV Minuta de Ata;
- e) Anexo V Minuta de Contrato
- f) Anexo VI Termo de Referência
- g) Anexo VII Relação de Itens
- 19.20 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 19.21 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.22 Para o conhecimento público expede-se o presente edital, que é publicado no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes.

NAVEGANTES, SC, 18 de agosto de 2015.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA Prefeito de Navegantes





### **ANEXO I**

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa	_,
inscrita sob o CNPJ nº:, se	ediada
na	.,
município de, Estado de,	com o
CEP, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que c	umpre
plenamente os requisitos da cláusula 5ª do Edital: Habilitação Jurídica, regula	ridade
fiscal, qualificação econômica financeira e qualificação técnica, no pro	cesso
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores	
Local e data:,, de	de
·	
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal	





#### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO (Modelo)

A empresa		,
inscrita sob o CNPJ nº:		, sediada
na		,
município de		
CEP, DECLARA, sob	as penalidades da Lei, qu	ue até a presente
data inexistem fatos impeditivos para a	sua HABILITAÇÃO no p	oresente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de d	eclarar ocorrências poster	iores.
Local e data:,	, de	de
<u>-</u>		
Carimbo, assinatura e (	CPF do representante lega	 I





#### **ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A empresa			_, ins	crita
no CNPJ nº	_ por	intermédio	de	seu
representante legal,			S	sr(a).
		,portador(a)	)	da
Carteira de Identidade nº		, e do	) CPI	F n°
, <b>DECLARA</b> para	fins d	o disposto no	o inci:	so V
do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de	e 27 de	e outubro de	1999,	que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho notu	rno, p	erigoso ou in	salub	re e
não emprega menor de dezesseis anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos	s, na	condição de	apre	ndiz
().				
Local e data:,, de		de		
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.				
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva ac	cima.			





### ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 5/2015

Aos......do mês..... do ano 2015 na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº 3.931/2001 e 4.342/2002 e Decreto nº 56/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial - Registro de Preços nº 5/2015**, Ata de julgamento de Preços, publicada no JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS e no site oficial do Município de Navegantes e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o (s) referido (s) preço (s) oferecido (s) pela (s) empresa (s) cuja proposta (s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, conforme Pregão Presencial nº 5/2015, a que corresponde este pacto, assim especificados:

İtem	Especificação	Unid.	Quantidad e	Preço Unit. Máxim o	Preço Total
1	LIMPADOR ALVEJANTE: Descrição do objeto: Composição básica: tenso ativos aniônicos, alcalinizantes, doadores de cloro líquido, sequestrante, água, biodegradável, aparência: líquido levemente amarelado, PH (solução a 1%) 11,0 a 11,5, completamente solúvel em água, peso específico (g/ml); 1,000 a 1,100. bombona de 5 litros. Validade 36 meses a partir da fabricação. Registro no Ministério da Saúde.(apresentar amostra e ficha de segurança)	LT	350,00	18,13	6345,50
2	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PARTICULAS ROSA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO C/ TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHET CONTENDO 01 KG. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	250,00	4,98	1245,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVOS ÁNIÔNICOS, GLICERINA , COADJUVANTES,PRESERVANTE,SEQUESTRANTE,ESPESSANTE, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO, LINEAR	UN	500,00	1,73	865,00





1				A SECURITY AND ASSESSED.	
	ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO				
	BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML COM BICO				
	DOSADOR. (APRESENTAR AMOSTRA)				
4	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8° : DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E	LIT	500,00	6,13	3065,00
	HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01( UM) LITRO ( QUE		,	-,	,
	NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE				
	92,8° INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES,				
	INDICAÇÕES, PREOCUPAÇÕES E MODO DE USAR, NOME,				
	ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO				
	AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME				
	E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPÓNSAVEL NA				
	ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM				
	DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO				
	ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC,				
	DEMOSTRANDO CONFORMIDADE A NORMA BNR 5991:1997, DA				
	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT,				
	CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N. 15 DO INMETRO, DE 29-				
	01-2001. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA				
	DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E				
	NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA				
	PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: DESCRIÇÃO DO OBJETO:	PCT	100,00	6,01	601,00
	PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO A		, 55,56	3,51	551,50
1	BASE DO SÓDIO ( TENSOATIVO ANIÔNICO) , EMOLIENTE,				
1	COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTES,				
	1 1				
	ALCALINIZANTES, FRÂGRANCIA, 1,2-BENOATIAZOLIN, 3- ONA,				
	CARGA E AGUA. FORMATO ANATOMICO.				
	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.EMABALAGEM DE ACORDO				
	COM AS, NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TÉCNICO				
	RESPONSÁVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. VALIDADE 36				
	MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAR				
	AMOSTRA)				
6	DESINFETANTE PARA BANHEIRO: DESCRIÇÃO DO OBJETO:	UN	500,00	4,66	2330,00
	AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO				
	SILVESTRE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE (				
	QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO ). EMBALAGEM				
	CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES PREOCUPAÇÕES E				
	MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE,				
	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO				
	MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA,				
	NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL				
	RESPÓNSAVEL COMPETENTE NA ENTIDADE PROFISSIONAL				
	COMPETENTE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO,				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM:				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA.				
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE				
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	DOT	20.03	0.40	05.40
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	PCT	30,00	2,18	65,40
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros,	PCT	30,00	2,18	65,40
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço	PCT	30,00	2,18	65,40
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da	РСТ	30,00	2,18	65,40
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO DESCRIÇÃO do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação.	PCT	30,00	2,18	65,40
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)			·	·
7	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)  SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO:	PCT	30,00	2,18	65,40
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO , DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)  SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE			·	·
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)  SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO:			·	·
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO , DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)  SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE			·	·
	ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO.ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA  ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)  SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE PÓTASSIO, COCOIL ISETIONATO DE SÓDIO, ÁCIDO ESTEÁRRICO,			·	·





TETRASSÓDICO, GLICERINA, ÁCIDO ETIDRÔNICO, PROPILENO GLICOL,SORBITOL, FRÃGRANCIA, CLORETO DE SÓDIO LECITINA, METILPARABENO,PROPILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA, ACETATO DE TOCOFERILA (VITAMINA E) E ÁGUA. EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCER 30 DIAS PARTIR DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)  9 SACO DE LIXO 100 LITROS: REFORÇADO,DIMENSÕES PLANAS MINIMAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA ,COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADAVEL .ESPESSURA DE 0,14 MILIMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 70 GRAMAS POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 100 UNIDADES , EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1,CLASSE 1,TIPO E CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CODIGO DE BARRAS , NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS.VALIDADE: PRODUTOS NÃO PERECIVEL .(APRESENTAR AMOSTRA)  10 VASSOURA NYLON DESCRIÇÃO DO OBJETO COM CAPA EM PLASTICO , LARG, DE NO MINIMO 25 CM .CABO EM MADEIRA	4462,15 602,50
9 SACO DE LIXO 100 LITROS: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA , COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADAVEL .ESPESSURA DE 0,14 MILIMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 70 GRAMAS POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 100 UNIDADES , EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA 1, CLASSE 1, TIPO E CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CODIGO DE BARRAS , NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTOS NÃO PERECIVEL .(APRESENTAR AMOSTRA)  10 VASSOURA NYLON DESCRIÇÃO DO OBJETO COM CAPA EM PLASTICO , LARG. DE NO MINIMO 25 CM .CABO EM MADEIRA	
PLASTICO , LARG. DE NO MINIMO 25 CM .CABO EM MADEIRA	602,50
FORRADO COM PVC DE NO MINIMO 1,20 MTS E SUPORTE PARA PENDURAR.COM NO MINIMO 60 TUFOS EM CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS .(APRESENTAR AMSOTRA)	
11 LIMPA VIDROS: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: u 60,00 12,86 PRINCÍPIOS ATIVOS ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML COM GATILHO.APRESENTAR AMOSTRA	771,60
12 PANO DE PRATO: DESCRIÇÃO OBJETO: PANO DE PRATO UN 40,00 4,95 ALVEJADO EXTRA COM 0,90 X 70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, COM TRAMA 30,7M/P1KG.(APRESENTAR AMOSTRA)	198,00
13 PANO DE CHÃO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALVEJADO, SACA UN 40,00 4,13 MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 7 MP/1KG.COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (APRESENTAR AMOSTRA)	165,20
14 ODORIZADOR DE AMBIENTE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: lata 60,00 9,38 INGREDIENTE ATIVO, ÁGUA , NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGANCIA, REPELENTE.EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MINIMO 400ML.(APRESENTAR AMOSTRA)	562,80
MULTI INSETICIDA AEROSOL: Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml. APRESENTAR AMOSTRA	256,25
16 SACO DE LIXO 50 L - PRETO 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO pacot 30,00 56,66 PLÁSTICO RECICLADO POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE E MASTER PRETO 98% RESINA RECUPERADA E 2% EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	1699,80
17 ESPONJA DUPLA FACE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESPUMA DE UN 250,00 2,13 POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO . DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MMX70MMX20MM APRESENTAR AMOSTRA	532,50
18 PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO EM FRASCO DE 500 ML. U 200,00 6,61 COMPOSIÇÃO MINIMA:ALQUIL BENZENO, ULFANATO DE SODIO, ALCOOL, ÉTOXILADO, COADJUVANTE, AEQUESTRANTE E AGUA . EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR AMOSTRA	1322,00
19 LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE UND 30,00 4,91 COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG	147,30
20 LUSTRA MÓVEIS: EM FRASCO DE 200 ML COM FRAGANCIA U 50,00 7,05 AGRADAVEL, COMPOSIÇÃO QUIMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚA, CERAS NATURAIS SILICONE, SOLVENTE E PERFUME (APRESENTAR AMOSTRA)	352,50





				Married State of the last	
21	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA: COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 01 UNIDADE DE 25 G COM SUPORTE PLÁSTICO.	UN	100,00	1,35	135,00
22	FOSFORO - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM POLVORA	СХ	50,00	5,16	258,00
23	PAPEL HIGIENICO MACIO, EXTRA BRANCO, PICOTADO EM ROLOS COM 30 METROS CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA	pacot	20,00	2,65	53,00
24	GARFOS DESCARTAVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO.	pacot	20,00	7,95	159,00
25	COLHERES DESCARTAVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO	pacot	20,00	7,95	159,00
26	GUARDANAPOS DE PAPEL. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS. CONTEM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 24CM X 22CM	pacot	50,00	1,79	89,50
27	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2" ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM JARDINAGEM. MATERIAL PVC, ROLO COM 20 METROS	u	2,00	35,96	71,92
28	PA PARA LIXO. CHAPA DE METAL ZINCADA, GALVANIZADA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, USO VERTICAL	u	4,00	25,53	102,12
29	RODO DE BORRACHA DUPLA. BASE PLASTICO RIGIDO. MEDIDA 60 CM. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA COM CABO DE MADEIRA LISO E ISENTO DE FARPAS, PINTADO OU PLASTIFICADO. 1,20 M	u	10,00	9,48	94,80
30	SABONETE LIQUIDO PARA TOALETE. EMBALAGEM COM 5L PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARENCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/CM3 VISCOSIDADE: 1,000 - 1,5000 CPS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.TEMPERATURA 20 A 25 GRAUS. SOLUBILIDADE NA AGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLATIL: FRAGRANCIA VOLATIL	u	15,00	19,15	287,25
31	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 21 (PACOTE C/ 10 UNIDADES). COR BRANCO	pacot	100,00	6,85	685,00
32	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	u	10,00	24,98	249,80
33	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO	u	3,00	52,85	158,55
34	PAPEL TOALHA INTERCALADO. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS	FARD	50,00	11,45	572,50
35	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)	u	50,00	5,70	285,00
36	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, UTILIZA REFIL COM 800ML OU RESERVATORIO. CORES: FRENTE VERDE ACRILICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12CM DE PROFUNDIDADE, 11CM DE LARGURA E 26CM DE ALTURA	u	4,00	15,30	61,20
37	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800ML. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERRIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR	u	20,00	21,10	422,00





FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725			
			29.629,14
		Total	

1.2 A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os itens licitados. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos/usuários, desde que autorizados pela Administração Pública Municipal, nas qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município de Navegantes/SC, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 5/2015.

### 2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no anexo VII, Relação de Itens, de acordo com a respectiva classificação no Pregão 5/2015.

### 3. DA EXPECTATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Navegantes/SC a firmar as contratações nas quantidades estimadas, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula:

Parágrafo Único: Estima-se que a Contratação atinja o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do total registrado na ATA.

### 4. LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 4.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio em local oportunamente indicado pelo Fundo solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.
- 4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

#### 5. DO PRAZO

5.1 A presente Ata terá vigência por 12 (doze) meses ou até da aquisição total do fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.





5.2 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos mesmos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

#### 6. DO VALOR

- 6.1 O preço para a execução do objeto desta Ata, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII deste edital.
- 6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 6.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.7 Recursos para pagamento Dotação Orçamentária abaixo descrita:

I	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.078.3390.00	13500	37/2015	Piso Básico Fixo - CRAS

### 7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório das dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, fornecidos/entregues, emitido pela secretaria competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.





### 7.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM O FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 7.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- 7.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.
- 7.2 Todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.
- 7.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues serão recebidas, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.
- 7.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social INSS e o FGTS CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 7.5 NÃO HÁVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

7.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

#### 8. RESPONSABILIDADES

- 8.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
- 8.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
- 8.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 8.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.





8.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

### 9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 9.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos de limpeza e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

- 10.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundo Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.





- h) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos produtos de limpeza e utensílios domésticos.
- i) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- j) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato;
- k) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas clausulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- I) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.
- 11. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
- 11.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.
- 11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos de limpeza e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de fornecimento/entrega.
- 11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos, em perfeitas condições de utilização.
- 11.4 A contratada obriga-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA;

### 12. GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PROUTOS DE LIMPEZA.

- 12.1. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses pelos itens cotados.
- 12.2 A empresa vencedora dos produtos de limpeza e utensílios domésticos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.3 Não serão aceitos produtos de limpeza e utensílios domésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.





12.4 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90). 12.5 Os itens considerados inadeguados ou não atenderem às exigibilidades.

deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.

12.5.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

#### 13. PENALIDADES

- 13.1 O não fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- 13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- parcial importará 13.4 inexecução ou total do Contrato CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.
- 13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.





### 14. RESCISÃO

- 14.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 14.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 15.2 Compete ao Município de Navegantes/SC à gestão do presente contrato.
- 15.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, a presente Ata, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
- 15.4 Aplicam-se a esta ATA as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

### 16. TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **17. DO FORO**

17.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





5.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Navegantes, 18 de agosto				
ROBERTO CARLOS DE SOUZA	XXXXX			
Prefeito do Município de Navegantes	Contratado			
TESTEMUNHA	AS			
XXXX CPF: XXX.XXX.XXX-XX	XXXX			





# ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CONTRATO FMAS – N° 00XXX/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João
Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público,
inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo
Prefeito de Navegantes, Sr. Roberto Carlos de Souza, que este subscreve, de ora
em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a empresa
, com sede na cidade de, Estado de, na Rua
, nº Bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato
representado pelo senhor, portador do CPF nº, que também
subscreve doravante denominada de CONTRATADA/FORNECEDORA, têm entre si
justo e contratado o que segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, a que corresponde este pacto, assim especificados:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LIMPADOR ALVEJANTE: Descrição do objeto: Composição básica: tenso ativos aniônicos, alcalinizantes, doadores de cloro líquido, sequestrante, água, biodegradável, aparência: líquido levemente amarelado, PH (solução a 1%) 11,0 a 11,5, completamente solúvel em água, peso específico (g/ml); 1,000 a 1,100. bombona de 5 litros. Validade 36 meses a partir da fabricação. Registro no Ministério da Saúde.(apresentar amostra e ficha de segurança)	LT	350,00	18,13	6345,50
2	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PARTICULAS ROSA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO C/ TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHET CONTENDO 01 KG. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	250,00	4,98	1245,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA , COADJUVANTES, PRESERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANT E, OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO, LINEAR	UN	500,00	1,73	865,00





				Section 19	
	ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML COM BICO DOSADOR. (APRESENTAR AMOSTRA)				
4	ALCOOL LIQUIDO 92,8°: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) LITRO (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8° INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PREOCUPAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPÓNSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC, DEMOSTRANDO CONFORMIDADE À NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N. 15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. (APRESENTAR AMOSTRA)	LIT	500,00	6,13	3065,00
5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DO SÓDIO (TENSOATIVO ANIÔNICO), EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, CRISTAIS, DE BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, FRÂGRANCIA, 1,2-BENOATIAZOLIN, 3- ONA, CARGA E ÁGUA. FORMATO ANATÔMICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.EMABALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. VALIDADE 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	100,00	6,01	601,00
6	DESINFETANTE PARA BANHEIRO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO SILVESTRE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO). EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES PREOCUPAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPÓNSAVEL COMPETENTE NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	UN	500,00	4,66	2330,00
7	ESPONJA DE LÁ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	30,00	2,18	65,40
8	SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO,	UN	200,00	0,98	196,00





	PALMISTATO DE PÓTASSIO, COCOIL ISETIONATO DE SÓDIO, ÁCIDO ESTEÁRRICO, SEBOATO DE POTÁSSIO, METIL OLEOIL TAURATO DE SÓDIO, ISETIONATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE AÓSIO, EDITRONATO TETRASSÓDICO, GLICERINA, ÁCIDO ETIDRÔNICO, PROPILENO GLICOL, SORBITOL, FRÃGRANCIA, CLORETO DE SÓDIO LECITINA, METILPARABENO, PROPILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA, ACETATO DE TOCOFERILA (VITAMINA E) E ÁGUA. EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCER 30 DIAS PARTIR DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)				
9	SACO DE LIXO 100 LITROS: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA , COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADAVEL .ESPESSURA DE 0,14 MILIMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 70 GRAMAS POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 100 UNIDADES , EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA 1,CLASSE 1,TIPO E CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CODIGO DE BARRAS , NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS.VALIDADE: PRODUTOS NÃO PERECIVEL .(APRESENTAR AMOSTRA)		55,00	81,13	4462,15
10	VASSOURA NYLON DESCRIÇÃO DO OBJETO COM CAPA EM PLASTICO, LARG. DE NO MINIMO 25 CM .CABO EM MADEIRA FORRADO COM PVC DE NO MINIMO 1,20 MTS E SUPORTE PARA PENDURAR.COM NO MINIMO 60 TUFOS EM CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS .(APRESENTAR AMSOTRA)	UN	50,00	12,05	602,50
11	LIMPA VIDROS: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRINCÍPIOS ATIVOS ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML COM GATILHO.APRESENTAR AMOSTRA	С	60,00	12,86	771,60
12	PANO DE PRATO: DESCRIÇÃO OBJETO: PANO DE PRATO ALVEJADO EXTRA COM 0,90 X 70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, COM TRAMA 30,7M/P1KG.(APRESENTAR AMOSTRA)	UN	40,00	4,95	198,00
13	PANO DE CHÃO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALVEJADO, SACA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 7 MP/1KG.COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	40,00	4,13	165,20
14	ODORIZADOR DE AMBIENTE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: INGREDIENTE ATIVO, ÁGUA , NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGANCIA, REPELENTE.EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MINIMO 400ML.(APRESENTAR AMOSTRA)	lata	60,00	9,38	562,80
15	MULTI INSETICIDA AEROSOL: Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml. APRESENTAR AMOSTRA		25,00	10,25	256,25
16	SACO DE LIXO 50 L - PRETO 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE E MASTER PRETO 98% RESINA RECUPERADA E 2% EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	pacot	30,00	56,66	1699,80
17	ESPONJA DUPLA FACE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO . DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MMX70MMX20MM APRESENTAR AMOSTRA	UN	250,00	2,13	532,50
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO EM FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MINIMA:ALQUIL BENZENO, ULFANATO DE SODIO, ALCOOL, ETOXILADO, COADJUVANTE, AEQUESTRANTE	u	200,00	6,61	1322,00





E AGUA, EMBALAGEM PLASTICA, APRESENTAR AMOSTRA	<b>B</b>				Management of the last of the	
PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E   GG		E AGUA . EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR AMOSTRA				
20	19	PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G É	UND	30,00	4,91	147,30
BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 01 UNIDADE DE 25 G ÓOM   SUPPORTE PLASTICO.	20	LUSTRA MÓVEIS: EM FRASCO DE 200 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL, COMPOSIÇÃO QUIMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚA, CERAS NATURAIS SILICONE, SOLVENTE E	u	50,00	7,05	352,50
DE MADEIRA COM PONTA EM POLVORA	21	BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 01 UNIDADE DE 25 G COM SUPORTE PLÁSTICO.	UN		1,35	·
ROLOS COM 30 METROS CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA EM FAROS DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO. COLHERES DESCARTAVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO. COM CADA	22		CX	50,00	5,16	258,00
TAMANHO GRANDE, EM PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCO.   25 COLERES DESCARTAVEIS PACOTE COM 50 UNIDADES, COM 50 TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE, COR BRANCO   20,00   7,95   159,00   159,00   17,95   159,00   20,00	23	ROLOS COM 30 METROS CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, EM FARDOS COM 64	pacot	20,00	2,65	53,00
TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO	24		pacot	20,00	7,95	159,00
NATURAIS. CONTEM 100 UNIDADES, MEDÎDAS APROXIMADAS   240M X 22CM   240M X 240	25		pacot	20,00	7,95	159,00
PARA USO EM JARDINAGEM. MATERIAL PVC, ROLO COM 20   METROS	26	NATURAIS. CONTEM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS	pacot	50,00	1,79	89,50
COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM, USO VERTICAL	27	PARA USO EM JARDINAGEM. MATERIAL PVC, ROLO COM 20	u	2,00	35,96	71,92
60 CM. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA COM CABO DE MADEIRA LISO E ISENTO DE FARPAS, PINTADO OU PLASTIFICADO. 1,20 M	28	COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM,	u	4,00	25,53	102,12
30   SABONETE LIQUIDO PARA TOALETE. EMBALAGEM COM 5L PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARENCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/M3 VISCOSIDADE: 1,000 - 1,5000 CPS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.TEMPERATURA 20 A 25 GRAUS. SOLUBILIDADE NA AGUA: 100% DILLUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLATIL: FRAGRANCIA VOLATIL    31 PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 21 (PACOTE C/ 10 UNIDADES), COR BRANCO   UNIDADES, UNIDA	29	60 CM. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA COM CABO DE MADEIRA LISO E ISENTO DE FARPAS, PINTADO OU	u	10,00	9,48	94,80
31 PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 21 (PACOTE C/ 10 pacot UNIDADES). COR BRANCO  32 BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS  33 SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO  34 PAPEL TOALHA INTERCALADO. PAPEL TOALHA INTERCALADO, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS  35 ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)  36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER U 4,00 15,30 61,20	30	SABONETE LIQUIDO PARA TOALETE. EMBALAGEM COM 5L PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARENCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/CM3 VISCOSIDADE: 1,000 - 1,5000 CPS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.TEMPERATURA 20 A 25 GRAUS. SOLUBILIDADE NA AGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO	u	15,00	19,15	287,25
32 BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL, COM U 10,00 24,98 249,80 CAPACIDADE PARA 15 LITROS  33 SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO  34 PAPEL TOALHA INTERCALADO. PAPEL TOALHA INTERCALADO, PAPEL TOALHA OLITERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS  35 ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)  36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER U 4,00 15,30 61,20	31	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 21 (PACOTE C/ 10	pacot	100,00	6,85	685,00
SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO  34 PAPEL TOALHA INTERCALADO. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS  35 ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)  36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER U 4,00 15,30 61,20	32	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL, COM	u	10,00	24,98	249,80
INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS  35 ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)  36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER U 4,00 15,30 61,20	33	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE	u	3,00	52,85	158,55
ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)  36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER u 4,00 15,30 61,20	34	INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA	FARD	50,00	11,45	572,50
36 SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER u 4,00 15,30 61,20	35	ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA	u	50,00	5,70	285,00
	36	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER	u	4,00	15,30	61,20





	RESERVATORIO. CORES: FRENTE VERDE ACRILICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12CM DE PROFUNDIDADE, 11CM DE LARGURA E 26CM DE ALTURA				
37	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800ML. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERRIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725	u	20,00	21,10	422,00
					29.629,14
				Total	

1.2 O presente contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Navegantes/SC a adquirir todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos licitados de acordo com as qualidades e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município, conforme consta no edital de Pregão Presencial nº 5/2015.

#### 2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:
- a) Edital de Pregão nº 5/2015 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preço da CONTRATADA;
- c) Ata de Reunião de Julgamento de Proposta;
- d) Ata de Registro de Preços.
- 2.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

# 3. LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 3.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, objetos do presente deverão ser fornecidas/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio, em local oportunamente informado pelo Fundo municipal solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.
- 3.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.





#### 4 DO PRAZO

- 4.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.
- 4.2 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

#### 5. DO VALOR

- 5.1 O preço para a execução do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.
- 5.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 5.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômicofinanceiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA/FORNECEDORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 5.4 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato.
- 5.6 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor contratado.
- 5.7 Recursos para pagamento Dotação Orçamentária abaixo descrita:

	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
ſ	2.078.3390.00	13500	37/2015	Piso Básico Fixo - CRAS

# 6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: em 30 (trinta) dias, após o fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos mediante a





apresentação da Nota Fiscal/fatura e respectiva liquidação, acompanhada de relatório dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, fornecidos/entregues, emitido pela secretaria municipal competente, devidamente atestada pelo responsável do setor requerente e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

# 6.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE ACORDO COM OS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS FORNECIDOS/ENTREGUES.

- 6.1.2 E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.
- 6.1.3 O pagamento será efetuado diretamente a **CONTRATADA/FORNECEDORA**, através de seu representante legal, preposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante esta Administração Pública Municipal.
- 6.2 Todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues deverão atender a todas as características estabelecidas no Edital.
- 6.3 Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.
- 6.4 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto nacional do Seguro social INSS e o FGTS CRF e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

# 6.5 NÃO HÁVERÁ, SOB HIPÓTESE ALGUMA, PAGAMENTO ANTECIPADO.

6.6 A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá Emitir a nota fiscal com o CNPJ do Fundo Municipal Solicitante que consta na Autorização de Fornecimento.

#### 7. RESPONSABILIDADES

- 7.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
- 7.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
- 7.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 7.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades





decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

7.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

# 8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos de limpeza e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

# 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

- 9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital;
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.
- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.





- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundo Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos produtos de limpeza e utensílios domésticos.
- i) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC;
- j) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato:
- k) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas clausulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- I) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

# 10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 10.1. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses para todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos.
- 10.2. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da notificação.
- 10.3 Não serão aceitas produtos de limpeza e utensílios domésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.
- 10.4. Os produtos de limpeza e utensílios domésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).
- 10.5 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.
- 10.6.1 Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.





#### 11 DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 11.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.
- 11.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos de limpeza e utensílios domésticos, eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.
- 11.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos em perfeitas condições de utilização.
- 11.4 A contratada se obriga a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA;

#### 12. PENALIDADES

- 12.1 O não fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- 12.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 12.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 12.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 12.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.
- 12.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos,





perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

12.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente.

#### 13. RESCISÃO

- 13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA/FORNECEDORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 14.2 Compete ao Município de Navegantes/SC a gestão do presente contrato.
- 14.3 Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
- 14.4 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## 15. TOLERÂNCIA

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### **16. DO FORO**

16.1 As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Navegantes/SC, para





dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, **MUNICÍPIO** e **CONTRATADA/FORNECEDORA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de duas testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





#### **ANEXO VI**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

#### 1 - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DOMESTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	LIMPADOR ALVEJANTE: Descrição do objeto: Composição básica: tenso ativos aniônicos, alcalinizantes, doadores de cloro líquido, sequestrante, água, biodegradável, aparência: líquido levemente amarelado, PH (solução a 1%) 11,0 a 11,5, completamente solúvel em água, peso específico (g/ml); 1,000 a 1,100. bombona de 5 litros. Validade 36 meses a partir da fabricação. Registro no Ministério da Saúde.(apresentar amostra e ficha de seguranca)	LT	350,00	18,13	6345,50
2	SABÃO EM PÓ C/ AMACIANTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR OPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI REDEPOSITANTE, AGENTE AMACIANTE, PERFUME E ÁGUA, COM PARTICULAS ROSA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO C/ TENSOATIVO BIODEGRADAVEL. EMBALAGEM PLASTICA TIPO SACHET CONTENDO 01 KG. (APRESENTAR AMOSTRA)	KG	250,00	4,98	1245,00
3	DETERGENTE LÍQUIDO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO QUÍMICA TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA , COADJUVANTES,PRESERVANTE,SEQUESTRANTE,ESPESSAN TE,OPACIFICANTE, FRAGRÂNCIA, COMPONENTE ATIVO, LINEAR ALQUILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML COM BICO DOSADOR. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	500,00	1,73	865,00
4	ÁLCOOL LIQUIDO 92,8°: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ETÍLICO E HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01( UM) LITRO ( QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO), COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8° INPM. EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PREOCUPAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPÓNSAVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO - SBC, DEMOSTRANDO CONFORMIDADE À NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT,	LIT	500,00	6,13	3065,00





	`				
	CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N. 15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. AROMA DE EUCALIPTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA MENSAL. (APRESENTAR AMOSTRA)				
5	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GR. COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DO SÓDIO (TENSOATIVO ANIÔNICO), EMOLIENTE, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, SEQUESTRANTES, CORANTES, CRISTAIS, DE BICARBONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, FRÂGRANCIA, 1,2-BENOATIAZOLIN, 3- ONA, CARGA E ÁGUA. FORMATO ANATÔMICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.EMABALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, INDICANDO TÉCNICO RESPONSÁVEL E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS. VALIDADE 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	100,00	6,01	601,00
6	DESINFETANTE PARA BANHEIRO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, FRAGRÂNCIA PINHO SILVESTRE, EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL E RESISTENTE ( QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO ). EMBALAGEM CONTENDO: ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES PREOCUPAÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPÓNSAVEL COMPETENTE NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDA NA ANVISA. COMPOSIÇÃO : TENSOATIVO CATIÔNICO, ESTABILIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, CLORETO DE AQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 1,0%. EMBALAGEM: GALÃO CONTENDO 02 LITROS COM INDENTIFICAÇÃO DO NOME DO FABRICANTE E O NOME DO PRODUTO. ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE QUE SUPORTE EMPILHAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADO NO FRASCO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES A PARTIR DE CADA PEDIDO DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA	UN	500,00	4,66	2330,00
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Descrição do objeto: Contendo 60 gramas, Pacote com 08 unidades, para limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio. Produto abrasivo, Composição Aço carbono. Embalagem aluminizada, de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima 3 anos, a partir da data de fabricação. (APRESENTAR AMOSTRA)	PCT	30,00	2,18	65,40
8	SABONETE CREMOSO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE SÓDIO, PALMISTATO DE POTASSIO, COCOIL ISETIONATO DE SÓDIO, ÁCIDO ESTEÁRRICO, SEBOATO DE POTÁSSIO, METIL OLEOIL TAURATO DE SÓDIO, ISETIONATO DE SÓDIO, ESTEARATO DE AÓSIO, EDITRONATO TETRASSÓDICO, GLICERINA, ÁCIDO ETIDRÔNICO, PROPILENO GLICOL,SORBITOL, FRÃGRANCIA, CLORETO DE SÓDIO LECITINA, METILPARABENO,PROPILPARABENO, EXTRATO DE ALOE VERA, ACETATO DE TOCOFERILA (VITAMINA E) E ÁGUA. EMBALAGEM: CONTENDO NO MÍNIMO 90 GRAMAS. VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCER 30 DIAS PARTIR DA ENTREGA. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	200,00	0,98	196,00
9	SACO DE LIXO 100 LITROS: REFORÇADO, DIMENSÕES PLANAS MINIMAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA ,COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE 1CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODOR DESAGRADAVEL .ESPESSURA DE 0,14 MILIMETROS PARA PAREDE DUPLA, PESO DE 70 GRAMAS	FARD	55,00	81,13	4462,15





_				Name of the last o	
	POR UNIDADE VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLASTICA FARDO COM 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191-TABELA 1,CLASSE 1,TIPO E CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CODIGO DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS.VALIDADE: PRODUTOS NÃO PERECIVEL .(APRESENTAR AMOSTRA)				
10	VASSOURA NYLON DESCRIÇÃO DO OBJETO COM CAPA EM PLASTICO, LARG. DE NO MINIMO 25 CM .CABO EM MADEIRA FORRADO COM PVC DE NO MINIMO 1,20 MTS E SUPORTE PARA PENDURAR.COM NO MINIMO 60 TUFOS EM CERDAS DE NYLON FIRMES E MACIAS .(APRESENTAR AMSOTRA)	UN	50,00	12,05	602,50
11	LIMPA VIDROS: DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PRINCÍPIOS ATIVOS ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM COM 500 ML COM GATILHO.APRESENTAR AMOSTRA	u	60,00	12,86	771,60
12	PANO DE PRATO: DESCRIÇÃO OBJETO: PANO DE PRATO ALVEJADO EXTRA COM 0,90 X 70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO, COM TRAMA 30,7M/P1KG.(APRESENTAR AMOSTRA)	UN	40,00	4,95	198,00
13	PANO DE CHÃO: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALVEJADO, SACA MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 7 MP/1KG.COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. (APRESENTAR AMOSTRA)	UN	40,00	4,13	165,20
14	ODORIZADOR DE AMBIENTE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: INGREDIENTE ATIVO, ÁGUA , NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGANCIA, REPELENTE.EMBALAGEM EM LATA CONTENDO NO MINIMO 400ML.(APRESENTAR AMOSTRA)	lata	60,00	9,38	562,80
15	MULTI INSETICIDA AEROSOL: Descrição do objeto: Composição mínima, Transfluthrin 0,04% d-phenothrin 0,10% etanol. Emulsificantes solvente e propelentes. Informação adicional: Inseticida a base de água, mata moscas, pernilongos, muriçocas, carapanãs e o mosquito da dengue. Também eficaz no combate as baratas. Latas contendo no mínimo 300 ml. APRESENTAR AMOSTRA	LATA	25,00	10,25	256,25
16	SACO DE LIXO 50 L - PRETO 1º QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO POLITILENO DE BAIXA DENSIDADE E MASTER PRETO 98% RESINA RECUPERADA E 2% EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 UNIDADES (APRESENTAR AMOSTRA)	pacot	30,00	56,66	1699,80
17	ESPONJA DUPLA FACE: DESCRIÇÃO DO OBJETO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO . DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MMX70MMX20MM APRESENTAR AMOSTRA	UN	250,00	2,13	532,50
18	PRODUTO DE LIMPEZA MULTI USO EM FRASCO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MINIMA:ALQUIL BENZENO, ULFANATO DE SODIO, ALCOOL, ETOXILADO, COADJUVANTE, AEQUESTRANTE E AGUA . EMBALAGEM PLASTICA. APRESENTAR AMOSTRA	u	200,00	6,61	1322,00
19	LUVA DE BORRACHA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM UM PAR NA COR AMARELA. TAMANHOS P, M, G E GG	UND	30,00	4,91	147,30
20	LUSTRA MÓVEIS: EM FRASCO DE 200 ML COM FRAGANCIA AGRADAVEL, COMPOSIÇÃO QUIMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚA, CERAS NATURAIS SILICONE, SOLVENTE E PERFUME (APRESENTAR AMOSTRA)	u	50,00	7,05	352,50
21	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA: COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 01 UNIDADE DE 25 G COM SUPORTE PLÁSTICO.	UN	100,00	1,35	135,00
22	FOSFORO - CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE MADEIRA COM PONTA EM POLVORA	CX	50,00	5,16	258,00
23	PAPEL HIGIENICO MACIO, EXTRA BRANCO, PICOTADO EM	pacot	20,00	2,65	53,00





				A SECULIAR DE SE	
	ROLOS COM 30 METROS CADA, ACONDICIONADOS EM PACOTES COM 4 UNIDADES CADA, EM FARDOS COM 64 UNIDADES CADA				
24	GARFOS DESCARTAVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE, EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO.	pacot	20,00	7,95	159,00
25	COLHERES DESCARTAVEIS. PACOTE COM 50 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. EM PLASTICO RESISTENTE. COR BRANCO	pacot	20,00	7,95	159,00
26	GUARDANAPOS DE PAPEL. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS NATURAIS. CONTEM 100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 24CM X 22CM	pacot	50,00	1,79	89,50
27	MANGUEIRA FLEXIVEL DE 1/2" ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO EM JARDINAGEM. MATERIAL PVC, ROLO COM 20 METROS	u	2,00	35,96	71,92
28	PA PARA LIXO. CHAPA DE METAL ZINCADA, GALVANIZADA, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM. USO VERTICAL	u	4,00	25,53	102,12
29	RODO DE BORRACHA DUPLA. BASE PLASTICO RIGIDO. MEDIDA 60 CM. FIXAÇÃO DO CABO SISTEMA ROSCA COM CABO DE MADEIRA LISO E ISENTO DE FARPAS, PINTADO OU PLASTIFICADO. 1,20 M	u	10,00	9,48	94,80
30	SABONETE LIQUIDO PARA TOALETE. EMBALAGEM COM 5L PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COM AS SEGUINTES PROPRIEDADES FISICO-QUIMICAS PH 100%: 5,5 - 6,0 APARENCIA E ODOR: LIQUIDO AZUL, BRANCO OU VERDE PEROLADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 1,005 - 1,008 G/CM3 VISCOSIDADE: 1,000 - 1,5000 CPS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 3/20 RPM.TEMPERATURA 20 A 25 GRAUS. SOLUBILIDADE NA AGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLATIL: FRAGRANCIA VOLATIL	u	15,00	19,15	287,25
31	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL N 21 (PACOTE C/ 10 UNIDADES). COR BRANCO	pacot	100,00	6,85	685,00
32	BALDE DE PLASTICO 15 LITROS, COM ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	u	10,00	24,98	249,80
33	SUPORTE DISPENSER POUPA COPOS BOTÃO - COPOS 200 ML. DISPENSER PARA COPOS DE AGUA (200ML) INJETADO EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE) O MODELO DEVE POSSUIR BOTÃO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, QUE, QUANDO ACIONADO, LIBERA O COPO	u	3,00	52,85	158,55
34	PAPEL TOALHA INTERCALADO. PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHAS DUPLAS DE ALTA QUALIDADE 100% CELULOSE FIBRA VIRGEM, MEDINDO: LARGURA 22,5 CM, COMPRIMENTO: 20,5 CM, EMBALADO EM FARDO OU CAIXA COM 5 MAÇOS DE 250 FOLHAS	FARD	50,00	11,45	572,50
35	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP)	u	50,00	5,70	285,00
36	SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, UTILIZA REFIL COM 800ML OU RESERVATORIO. CORES: FRENTE VERDE ACRILICO TRANSLUCIDO E FUNDO CINZA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIÁVEL ATÉ 10%): 12CM DE PROFUNDIDADE, 11CM DE LARGURA E 26CM DE ALTURA	u	4,00	15,30	61,20
37	ALCOOL EM GEL PARA MÃOS REFIL 800ML. ALCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, 70% HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE E VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERRIANA, EMBALAGEM PARA SER USADA EM DISPENSER. REFIL COM 800 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO CASO DO LICITANTE SER DISTRIBUIDOR, APRESENTAR AFE/ANVISA	u	20,00	21,10	422,00





COMO DISTRIBUIDOR. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUIMICO - FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14725			
			29.629,14
		Total	

#### 3 JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta, apresentar justificativa referente a necessidade de realização de processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza e utensílios domésticos para a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que realiza inúmeros programas e ações sociais.

O CRAS é uma unidade pública estatal localizada em áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, destinados ao atendimento socioassistencial de famílias, sendo o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços de proteção social básica.

Constitui um espaço de concretização dos direitos socioassistenciais nos territórios materializando a política de assistência social. O CRAS é o lugar que possibilita em geral, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto à proteção social. Estrutura-se, assim como a porta de entrada, unificada dos usuários da política de assistência social para a rede de proteção básica.

Todas as atividades realizadas no CRAS organizam-se em torno do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, sendo a ele articulada todas as atividades, sejam elas esportivas, culturais, educativas ou ainda visando à geração de trabalho e renda, que possam servir de meio para o acesso a informações de direitos, participação do cidadão e garantia da qualidade e melhoria de vida por pessoas que passam por situações de risco social, ou que estejam em situações de vulnerabilidade, desta forma prevenindo a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos.

O material de limpeza é fundamental para a manutenção da sede, uma vez que diariamente passam por lá centenas de pessoas, bem como considerando que lá são ministradas inúmeras oficinas, reuniões e demais atividades desenvolvidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e consequentemente necessitam de manutenção quanto à limpeza.

Ante o exposto, justificamos a referida licitação, haja vista que os materiais de limpeza solicitados são de extrema necessidade para a manutenção de um ambiente sadio aos usuários.

# 4. LOCAL DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

4.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, objetos do presente deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA, por meio próprio em local oportunamente informado pela secretaria solicitante em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compras.





4.2 O fornecimento dos itens será de forma parcelada e a forma de execução será direta, de acordo com as necessidades do município de Navegantes/SC.

#### 5. DO PRAZO

- 5.1 O contrato vigorará a partir de sua assinatura por até 12 (doze) meses, podendo ser aditado e prorrogado, vedada sua prorrogação além do período de 12 (doze) meses.
- 5.2 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos que não forem adquiridos deverão ser desconsiderados caso não haja termo aditivo ao contrato. Neste caso não há obrigatoriedade da aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos pelo Município de Navegantes/SC, não podendo se falar em perdas e danos.

#### 6. DO VALOR

- 6.1 O preço para a execução do objeto deste Termo de Referencia, é o apresentado na proposta da CONTRATADA/FORNECEDORA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado na Relação de Itens, anexo VII, deste edital.
- 6.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 6.4 Recursos para pagamento Dotação Orçamentária abaixo descrita:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.00	13500	37/2015	Piso Básico Fixo - CRAS

#### 7. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 7.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues de forma irregular deverão ser substituídos a expensas da empresa vencedora.
- 7.2 A empresa será responsável por eventuais danos causados ao Município de Navegantes/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados, aos produtos de limpeza e utensílios domésticos eventualmente em desacordo com a qualidade, quantidade, prazo de entrega/fornecimento.





- 7.3 Toda e qualquer despesa relativa à aquisição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos correrá as expensas do licitante vencedor, sendo sua obrigação fornecer/entregar os produtos de limpeza e utensílios domésticos, deixando-os em perfeitas condições de utilização.
- 7.4 A contratada obriga-se a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação armazenamento e transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta da CONTRATADA;

# **8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 8.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
- a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues;
- b) efetuar o pagamento dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues conforme o edital na época de sua exigibilidade.
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos de limpeza e utensílios domésticos que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas deste Edital.
- d) a fiscalização dos produtos de limpeza e utensílios domésticos fornecidos/entregues ocorrerá por intermédio do Município de Navegantes/SC, de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições do objeto do presente Edital;
- e) Aplicar à(s) licitante(s) vencedora(s) as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

# 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA.

- 9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- b) manter, durante o contrato, todas as exigências contidas na Ordem de Compras bem como no Edital:
- c) manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) corrigir, reparar, remover e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e em conformidade com o previsto no art. 69 da lei 8.666/93.
- e) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho.





- f) responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão de execução dos serviços.
- g) Disponibilizar número de telefones, fax, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC e Fundo Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual.
- h) Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos produtos de limpeza e utensílios domésticos.
- i) Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, não autorizada pela Prefeitura Municipal de Navegantes/SC:
- j) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto neste contrato:
- k) Responder por todo e qualquer prejuízo causado a CONTRATANTE, decorrentes de suas atividades e da desobediência nas clausulas contratuais, legislação e atinente à entrega do produto em questão;
- I) Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) O proponente será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou feita sem os devidos cuidados.

# 10 GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES DOS PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 10.1. A empresa vencedora deverá apresentar garantia mínima de 03 (três) meses para todos os produtos de limpeza e utensílios domésticos.
- 10.2. A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos de limpeza e utensílios domésticos, porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da notificação.
- 10.3 Não serão aceitas produtos de limpeza e utensílios domésticos com validade/garantia vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.
- 10.4. Os produtos de limpeza e utensílios domésticos deverão estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES A CADA ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), Ministério da Saúde, quando aplicáveis, e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90).
- 10.5 Os itens considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral.





10.6.1 - Entende-se por material inadequado(s) aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas neste edital.

#### 11. RESPONSABILIDADES

- 11.1 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
- 11.2 A CONTRATADA/FORNECEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
- 11.3. As contribuições sociais e os eventuais danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA/FORNECEDORA.
- 11.4 A CONTRATADA/FORNECEDORA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da locação, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o Município de Navegantes/SC de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
- 11.5 Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

# 12 DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1 Os produtos de limpeza e utensílios domésticos, objetos desta licitação, serão objetos de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas.
- 12.2 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Publico ou de seus agentes prepostos.
- 12.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
- 12.4 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.





#### 13. PENALIDADES

- 13.1 O não fornecimento/entrega dos produtos de limpeza e utensílios domésticos no prazo assinalado importará na aplicação à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- 13.2 À CONTRATADA/FORNECEDORA, se recusar a fornecer/entregar produtos de limpeza e utensílios domésticos ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 13.3 Confiada a contratação à CONTRATADA/FORNECEDORA, e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
- 13.4 A inexecução parcial ou total do Contrato importará à CONTRATADA/FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
- 13.5 À CONTRATADA/FORNECEDORA será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.
- 13.6 Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA/FORNECEDORA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata.
- 13.7 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA/FORNECEDORA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
- 13.8 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA/FORNECEDORA tiver direito sejam decorrentes deste ou de qualquer outro contrato seu com o município, ou cobrados judicialmente

#### 14 DAS AMOSTRAS

- 14.1 A PROPONENTE DECLARADA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE TODOS OS ITENS EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DA ETAPA DO CERTAME. O PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR O MATERIAL EM 01 (UM) UNIDADE CONFORME SOLICITADO NA RELAÇÃO DE ITENS DO EDITAL.
- 14.2 AS AMOSTRAS DO PROPONENTE TERÃO QUE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS CONSTANTES DO EDITAL E ATENDER A 100% (CEM POR CENTO) DO ITEM COTADO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.





- 14.3 As Amostras devem ser apresentadas na Secretaria de Administração e Logística, no Departamento de Compras e Licitações, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Navegantes/SC.
- 14.4 A Empresa licitante que ficar em 2° (segundo) lugar poderá ser convocada a apresentar as amostras, em caso de penalização da vencedora e devera atender a todas as exigências do presente edital.
- 14.5 A Empresa licitante vencedora que se recusar a apresentar/entregar as amostras no prazo estipulado no edital, poderão ser enquadradas na previsão do Art. 7° da lei 10520/02, caracterizando má fé, fraude ou mesmo intenção de prejudicar o ente publico na aquisição do objeto:
- "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais". (Art. 7°, lei 10520/02).
- 14.6 A SOLICITAÇÃO DAS AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS E A PRONTA VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO ITEM COTADO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL, PERMANECENDO EM PODER DO MUNICÍPIO PARA CONFERÊNCIA COM OS PEDIDOS REALIZADOS.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Navegantes, 18 de agosto de 2015.

Aprovo o presente Termo de referência

ROBERTO CARLOS DE SOUZA Prefeito de Navegantes

Maria José Flor Secretaria Municipal de Assistência Social

"Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas"

Rua João Emílio nº 100 – Fone: (47) 3342 9500 Centro – 88.370-446 – Navegantes – SC